

**Enviada:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 17:06

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 716/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 716/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	716/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	União dos Sindicatos de Aveiro
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. Dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5º Andar
<b>Local:</b>	Aveiro
<b>Código Postal:</b>	3800-167 Aveiro
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:usaveiro@cgtpeveiro.org">usaveiro@cgtpeveiro.org</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	A Comissão Executiva da União dos Sindicatos do Distrito de Aveiro, na reunião de dia 6 de Fevereiro de 2018, decidiu subscrever o Parecer da CGTP-IN, que se anexa, sobre o Projecto de Lei nº 716/XIII.
<b>Data:</b>	15-02-2018 17:06:02

## **PROJETO DE LEI Nº 716/XIII**

**Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho (alteração à Lei 102/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) (PCP)**

**(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018)**

### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho são uma estrutura de representação colectiva dos trabalhadores, que estes podem constituir para a defesa e promoção dos seus direitos e interesses naquelas áreas específicas.

Este direito à representação em matéria de SST, enquanto direito colectivo dos trabalhadores, é mais um elemento fundamental na correlação de forças entre trabalhadores e entidades patronais. Como porta voz da salvaguarda do direito a condições de trabalho dignas, saudáveis e seguras, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, o representante dos trabalhadores para a SST é um elemento fundamental do cumprimento da legislação em vigor e da atividade reivindicativa ligada às condições de segurança e saúde no trabalho.

Por este motivo, a CGTP-IN tem vindo a defender a alteração do regime da eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos, tornando-os mais adequados ao efetivo exercício do direito dos trabalhadores elegerem estes seus representantes.

De facto, o atual processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a SST constitui um verdadeiro obstáculo devido a um excesso de complexidade e formalismo. O processo está regulamentado de forma demasiado complexa, não deixando espaço para a auto-organização dos trabalhadores e impondo limitações intoleráveis a todo o procedimento; por outro lado, introduz uma pesada carga burocrática, cujo único objectivo parece ser entravar e dificultar a realização de eleições, e possibilita uma inaceitável ingerência patronal no processo. Não é aceitável que este processo seja mais complexo e os trabalhadores tenham sobre ele menor domínio do que no caso do processo de eleição das comissões de trabalhadores.

Neste quadro, a CGTP-IN concorda com o presente projeto, considerando que o mesmo vem ao encontro das nossas reivindicações nesta matéria e que a sua aprovação constituirá um justo passo no caminho para uma maior e mais informada participação dos trabalhadores promovendo a salvaguarda das questões da segurança e saúde no trabalho, contribuindo por esta via para a melhoria das suas condições de trabalho.